**Projeto de Lei Nº 34-2017**

Autor: Legislativo

Data: 04 de dezembro de 2017

## **PARECER 28-B/2017**

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

19 de dezembro de 2017

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, em cumprimento aos preceitos legais, passam a analisar o Projeto de Lei nº 34/2017, do Legislativo Municipal.

*A MATÉRIA DECLARA A NOITE DE LUZES DO COLÉGIO EVANGÉLICO MARTIN LUTHER COMO EVENTO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Conforme revela a Mensagem e Exposição de Motivos, o Colégio Evangélico Martin Luther, desde 1999, passou a proporcionar um evento voltado para a temática natalina. O evento, totalmente gratuito para o público em geral, envolve alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio, contando também com a participação do teatro, do coral e do balé do colégio. Este ano, com o tema “Estrela Guia”, cerca de 500 alunos estiveram diretamente envolvidos nas apresentações da 19ª edição.

Lindas canções e encenações emocionam a cada ano o grande público presente, seguindo sempre o tema proposto. Pessoas de toda a região se reúnem em frente ao prédio do colégio para prestigiar as belíssimas apresentações. A decoração natalina envolve a equipe de professores e funcionários da instituição, os quais também deixam sua mensagem em forma de canção durante o espetáculo.

Cumpre ressaltar que o referido evento atinge um público de aproximadamente 4.000 pessoas, as quais contemplam ainda, ao término do espetáculo, a maravilhosa queima de fogos de artifício.

A Mensagem destaca ainda que incluir a NOITE DE LUZES no calendário de eventos oficiais do município será o reconhecimento do excelente trabalho realizado pelo Colégio Martin Luther para despertar o espírito cristão, bem como ficará como que marcará o início oficial das comemorações natalinas em nosso município, tendo em vista que o espetáculo sempre acontece no início do mês de dezembro.

Sendo assim, após analisar os aspectos legal, gramatical e lógico, os Membros desta Comissão Permanente manifestam-se **FAVORÁVEIS** à matéria em análise.

É O PARECER. SALA DAS SESSÕES, em 19 de dezembro de 2017.

**CLAUDIO ROBERTO KOHLER RONALDO POHL**

Presidente Relator

**VANDERLEI CAETANO SAUER**

Membro